



**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº6/XV/1ª  
- ALARGA A TUTELA CRIMINAL DOS ANIMAIS, PROCEDENDO À  
QUINQUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO CÓDIGO PENAL -**

**I- SUMÁRIO**

1- Por e-mail datado de 20/04/2022, o Exmº Senhor Dr. Fernando Negrão, Ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, solicitou parecer escrito sobre o Projeto de Lei nº6/XV/1ª, que altera o Código Penal no sentido de alargar a tutela criminal dos animais.

2- Por despacho do Exm.º Senhor Bastonário Professor Doutor Luís Menezes Leitão é pedido à ora Relatora a emissão de parecer.

**II- PARECER**

1- A vida e a integridade física dos animais deve ser respeitada. Na sua política legislativa o Estado Português deve ter em conta o bem-estar dos animais, enquanto seres sensíveis.

2- Actualmente, os animais já beneficiam de um estatuto jurídico e os animais de companhia beneficiam, também, de tutela criminal.

3- Com o projecto em análise pretende-se alargar a tutela criminal, já conferida aos animais de companhia, a outros animais, alterando o disposto nos artigos 111.º, 207.º, 212.º, 213.º, 387.º, 388.º, 388.º-A e 389.º (por lapso obvio, no artigo 2º do projecto refere-se o 390º) do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro e aditando um novo artigo, o 109.º-A, ao mesmo diploma legal.

4- Prevê-se, concretamente, eliminar os limites existentes, actualmente, ao princípio da oficialidade, tornando os crimes de furto e de dano crimes de natureza pública.

5- Parece-nos que se justifica alterar a previsão actual constante do artigo 207º, nº1, alínea b) do Código Penal, pois que a tutela animal não deve depender do valor do



animal, todavia, não nos parece que se justifique, atenta a sua relevância penal, que o crime de furto de animal passe a ter a natureza pública.

### III- CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados acolhe com satisfação a tomada de medidas legislativas destinadas à protecção dos animais, com a ressalva acima identificada.

É este o nosso parecer.

Lisboa, 6 de Maio de 2022

A Relatora,

Vogal do Conselho Geral

Sandra Martins Leitão